

Data de Envio:

26/03/2026 16:52:11

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

eduardojuceg048@gmail.com
denise.morais@mj.gov.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 14 (35049339)

Mensagem:

Prezado (a) Leiloeiro(a),

Conforme Termo de Referência do Edital 1/2026, item 1.1.3. é admitido o credenciamento e a contratação de um mesmo leiloeiro para atuar em mais de um Estado e/ou região de leilão.

Ademais, quanto ao prazo de validade das certidões, o edital não estabelece prazo específico para certidões que contenham apenas data de emissão. Todavia, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da comissão de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, admitindo-se a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme itens 4.8 e 4.8.2 do Edital.

Acerca do envio da documentação, esta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante peticionamento específico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Edital não exige envio distinto por Estado, devendo o interessado indicar no Formulário de Credenciamento os Estados da Federação e Regiões que pretende se credenciar, bem como atender aos requisitos gerais.

Por fim, as Declarações comprobatórias do efetivo exercício devem ser emitidas por pessoas jurídicas contratantes, entre outros meios idôneos de comprovação.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35049339_Pedido_de_Esclarecimento_n._14.pdf

